

**ADENDA AO CONTRATO DE SUBCONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE
TRANSPORTE FLUVIAL DE PASSAGEIROS**

ENTRE

A TRANSTEJO – TRANSPORTES TEJO, S.A.

E

A SOFLUSA – SOCIEDADE FLUVIAL DE TRANSPORTES, S.A.

11 de Agosto de 2021

Entre:

Transtejo – Transportes Tejo, S.A, com sede na Rua da Cintura do Porto de Lisboa – Terminal Fluvial do Cais do Sodré, 1249 – 249 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa / NIPC: 500723770, representada pela Senhora Dra. Marina João da Fonseca Lopes Ferreira e Senhor Dr. José Ricardo Figuerola Henriques da Silva, todos com domicílio profissional na morada acima indicada, na qualidade, respetivamente, de Presidente do Conselho de Administração e Vogais do Conselho de Administração, adiante abreviadamente designada por Primeira Outorgante,-----

E -----

SOFLUSA – Sociedade Fluvial de Transportes, S.A, com sede na Rua da Cintura do Porto de Lisboa – Terminal Fluvial do cais do Sodré, 1249 – 249 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa / NIPC: 503010936, representada pela Senhora Dra. Marina João da Fonseca Lopes Ferreira e Senhor Dr. José Ricardo Figuerola Henriques da Silva, todos com domicílio profissional na morada acima indicada, na qualidade, respetivamente, de Presidente do Conselho de Administração e Vogal do Conselho de Administração, adiante abreviadamente designada por Segunda Outorgante,-----

É celebrada a presente Adenda ao Contrato de Subcontratação do Serviços Público de Transporte Fluvial de Passageiros, nos seguintes termos:

Cláusula Única

1. O instrumento legal que autoriza a repartição da despesa é a Portaria n.º 230-A/2021, de 15 de Junho, emitida na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2020, de 09/10/2020. -----
2. A entidade que suporta a realização da presente despesa é a Transtejo – Transportes Tejo, sendo o seu orçamento, para este efeito, financiado nos termos do Contrato de Serviços Público de Transporte Fluvial de Passageiros e de Veículos celebrado pelo Estado Português a pela Transtejo em 7 de Outubro de 2020. -----
3. O número de compromisso válido e sequencial referente à despesa associada ao presente Contrato é 1461/2021. -----

Feito em duplicado, em Lisboa, em 11 de Agosto de 2021

TRANSTEJO

SOFLUSA